

LEI Nº 2.474 DE 17 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 248, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 248, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CONCEIÇÃO LIMA, falecida em 24 de março de 1992.

Art. 2º - A família de CONCEIÇÃO LIMA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.474

PROJETO N.º 50, 93.

Concílio de Vereadores

Publicado 18 / 06 / 93.

Journal de Hoje.